



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1317/2013**

Autoriza o Município de São Bonifácio a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência do município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina – Componente: Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade Rural, subcomponente: infraestrutura, Atividade: Estradas Rurais Terciárias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de junho de 2013.

**Laurino Peters**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete